

# Prefeitura Municipal de Tombos Estado de Minas Gerais UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO

CNPJ: 18.114.223/0001-45

#### TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023 DO PROCESSO N.º 073/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica apresentada pelo engenheiro civil Marcus Paulo de Souza Lima e, CONSIDERANDO a manifestação da assessoria jurídica, as partes:

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 35.692.634/0001-37, com sede à Travessa Ary Haddad Mergh, n.º 151 — Loja 01 — Triângulo- Carangola/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Vinícius Copari Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 24.933.037-4 SECC/RJ, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 127.550.147-84, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 073/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 013/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93,

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar, suprimir e acrecentar o quantitativo de itens não previstos no contrato original, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo eng. civil Marcus Paulo de Souza Lima.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O contrato administrativo n.º 009/2023 fica aditado em aproximadamente mais 13,14%, passando ao valor global de R\$ 439.654,48 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05 de janeiro de 2023.



#### Prefeitura Municipal de Tombos Estado de Minas Gerais UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO

CNPJ: 18.114.223/0001-45

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 27 de junho de 2023.	
MUNICÍPIO DE TOMBOS Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio Prefeito Municipal Contratante	
VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  Vinícius Copari Pereira  Contratada	
Testemunhas:	
1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF: